

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA – USP
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO – PAE

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO
SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA NO 1º SEMESTRE DE 2026**

Encontram-se abertas, entre os dias 03/11/2025 e 22/11/2025, as inscrições para o ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA do PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO—PAE, referente ao 1º Semestre de 2026, nos termos da Portaria GR-3.588 de 10.05.2005, modificada pelas Portarias GR 4391 de 03.09.2009, GR 4601 de 19.11.2009 e GR 8603 de 15.10.2024.

Poderão realizar o Estágio Supervisionado em Docência do PAE, exclusivamente alunos de pós-graduação da Universidade de São Paulo, regularmente matriculados em programa de Doutorado ou Mestrado, que já concluíram e foram aprovados na Etapa de Preparação Pedagógica (EPP) e cuja data limite para depósito seja posterior a 30/06/2026.

1. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Ficha de inscrição preenchida, contendo plano de trabalho, disponível no Sistema Janus (em PAE > Inscrição > 1º semestre de 2026 > Adicionar/Alterar)*;

1.2. Ficha do aluno do curso vigente atualizada*;

1.3 Declaração comprobatória da aprovação na Etapa de Preparação Pedagógica (EPP) realizada pelo candidato* (Obrigatório apenas caso a EPP tenha sido realizada em outra unidade da USP);

1.4 Para compor a análise de currículo, os alunos também poderão apresentar:

1.4.1 Cópia do Histórico Escolar do mestrado para candidatos matriculados nos programas de Doutorado, exceto Doutorado Direto;

1.4.2 Documentos comprobatórios de Iniciação Científica, Monitoria, Estágio, Publicações e Patentes, conforme opções discriminadas nos itens 5.2.2 e 5.2.3 deste edital. O documento deve comprovar a efetiva conclusão da atividade, de forma que serão descartados, por exemplo, termos de compromisso, contratos ou outros documentos que sejam prévios à realização da atividade.

*Documentos obrigatórios.

2. PROCEDIMENTOS ANTERIORES À INSCRIÇÃO

2.1. Antes de fazer a inscrição no Janus, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos para definir a disciplina em que fará o estágio, caso aprovado:

- Escolher a disciplina para estágio dentre as que constam na Grade Curricular do(s) curso(s) de graduação de EEL, disponível no site www.eel.usp.br (em Comunidade > Alunos > Grade

Curricular). Na sequência, usando o nome ou código da disciplina desejada, identificar o docente responsável, acessando Disciplinas > Busca por disciplinas (disponível no menu lateral esquerdo);

- Posteriormente, consultar o docente responsável sobre o oferecimento (ou não) da disciplina no 1º semestre de 2026 e se ele aceita realizar a sua supervisão.

OU

- Acessar o banco de oferta e procura de estágios PAE, disponível em sistemas.eel.usp.br (necessário login para visualizá-lo), uma plataforma oferecida pelo PAE/EEL com o propósito de apoiar o aluno na identificação das disciplinas disponíveis para a realização de estágio. (Obs.: esse banco é uma plataforma de suporte ao processo seletivo para o Estágio Supervisionado, ou seja, após o envio da mensagem inicial ao docente responsável, todas as comunicações acontecerão diretamente entre o(a) candidato(a) e o(a) ministrante).

- Posteriormente, consultar com o docente responsável se ele aceita realizar a sua supervisão.

2.1.1. Os contatos dos docentes poderão ser obtidos no site www.eel.usp.br (em Informações > Emails e telefones da EEL).

2.2. Após o aceite do docente responsável, o aluno deve elaborar o plano de trabalho para o estágio, que será inserido no formulário de inscrição, disponível no Sistema Janus (em PAE > Inscrição > 1º semestre de 2026 > Adicionar/Alterar), em espaço próprio destinado a este propósito.

3. INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deve ser realizada no Sistema Janus (em PAE > Inscrição > 1º semestre de 2026 > Adicionar/Alterar).

3.1.1. Cada comprovante apresentado na inscrição (item 1.4) deve ser anexado separadamente, em formato PDF, em sistema específico, acessível em <http://www.inscricao.eel.usp.br/>, utilizando o número USP e respectiva senha única do(a) candidato(a) para o login. Os comprovantes só serão pontuados individualmente se forem inseridos separadamente, um em cada arquivo.

3.1.2. A inserção no sistema e o conteúdo dos documentos descritos no item 1 e respectivos subitens são de total responsabilidade do inscrito.

3.2. Os procedimentos de inscrição no Janus, e a inserção e envio de documentos no sistema de apoio deverão ser realizados dentro do prazo de inscrições, especificamente no período das 00h00 do dia 03/11/2025 às 23h59 do dia 22/11/2025. Não serão aceitas inscrições fora das datas e horários especificados neste edital.

3.3. O candidato somente poderá se inscrever em uma única disciplina por semestre.

3.4. Poderão se inscrever alunos de pós-graduação de outras unidades da USP, mas os créditos correspondentes ao estágio realizado na EEL deverão ser solicitados à unidade em que o aluno estiver matriculado, visto que integrará a sua ficha de aluno regular.

3.5. Alunas que quiserem realizar o Estágio Supervisionado em Docência na modalidade Pesquisadoras Mães deverão se inscrever pelo edital de alguma Unidade e, posteriormente,

deverão preencher o formulário do Pesquisadoras Mães, disponível no site <https://www.prpg.usp.br/pt-br/pae/pesquisadoras-mães>.

3.5.1. A aluna que se inscrever na modalidade Pesquisadoras Mães concorrerá primeiramente à cota da modalidade pelos critérios que estarão definidos no site Pesquisadoras Mães e, caso não sejam contempladas, concorrerão à cota da unidade em que estiver inscrita, conforme a classificação que atribuída a ela no processo interno.

3.6. Não serão aceitas inscrições em disciplinas optativas.

3.7. Alunos que estiverem com a matrícula trancada ou alunas em licença-maternidade poderão realizar a inscrição no processo, mas devem estar em situação regular antes do início do Estágio.

4. AVALIZAÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser avaliada pelo orientador do aluno e pelo potencial supervisor (docente responsável disciplina escolhida para o estágio), até o dia 23/11/2025, no Sistema Janus (em PAE > Avaliação de inscrição > Selecionar o aluno > Clicar em “Ver plano de Trabalho” > Avalizar ou Desautorizar ao final da página). A não avaliação até a data-limite (23/11/2025) ou o indeferimento por pelo menos um dos dois avaliadores responsáveis (orientador e/ou supervisor) implicará o CANCELAMENTO automático da inscrição do candidato.

4.2. Compete ao aluno comunicar seu orientador e supervisor para que estes efetuem a avaliação de sua inscrição no sistema Janus. Supervisores e orientadores poderão, eventualmente, receber e-mail automático do Sistema Janus informando a existência de inscrições a serem avaliadas. Entretanto, isto é apenas um recurso auxiliar, visto que não se pode garantir o efetivo recebimento de mensagens eletrônicas (podem cair na caixa de SPAM, o limite de armazenamento da conta de e-mail pode ter sido atingido, o endereço cadastrado pode estar incorreto ou desatualizado, etc).

4.2.2. O aluno poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada pelo seu orientador e seu supervisor acessando sua inscrição no sistema Janus.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. O auxílio financeiro mensal será concedido prioritariamente ao estudante que não recebeu este benefício em semestre(s) anterior(es).

5.2. O processo classificatório constará da análise do desempenho acadêmico de cada candidato, calculado através da média das notas do aluno que constam na ficha do aluno e/ ou histórico escolar de mestrado e/ou doutorado ($M_{DISCIPLINAS}$); pontuação obtida a partir do tempo dedicado a atividades de Iniciação Científica, Monitoria e Estágio desenvolvidos durante a graduação (P_{IC-M-E}); e pontuação obtida pela participação em publicações e patentes ($P_{PUBLICAÇÕES/PATENTES}$).

5.2.1. Para a obtenção da média das notas do aluno obtidas nas disciplinas cursadas no mestrado e/ou doutorado, serão aplicados os seguintes critérios: a cada conceito A, B, C e D serão atribuídos 10, 7,5, 5 e 0 (zero) pontos, respectivamente. A $M_{DISCIPLINAS}$ será

calculada pela soma dos pontos atribuídos aos respectivos conceitos obtidos pelo candidato dividida pelo número de disciplinas cursadas.

5.2.2. A P_{IC-M-E} será calculada pela soma dos pontos obtidos ao aplicarem-se os seguintes critérios:

- 0,5 ponto para cada mês de Iniciação Científica, limitados a, no máximo, 12 meses, podendo totalizar até 6,0 pontos;
- 0,5 ponto para cada mês de Estágio ou Monitoria, totalizando até 4,0 pontos.

5.2.2.1. Para efeitos de atribuição de pontuação, não serão considerados termos de compromisso, termos de aceite e outros documentos correlatos; é imprescindível comprovar efetivamente a conclusão do evento (IC, estágio ou monitoria).

5.2.2.2. Os comprovantes de Iniciação Científica devem ser emitidos pela instituição de ensino ou agência financiadora, com data de início e fim, não sendo aceitas declarações feitas por docentes.

5.2.3. A $P_{PUBLICAÇÕES/PATENTES}$ será calculada pela soma dos pontos obtidos, limitados a um total de 10,0 pontos, ao aplicarem-se os seguintes critérios:

- 2,00 pontos por artigo em periódico internacional;
- 1,00 ponto por artigo em periódico nacional;
- 0,75 ponto por trabalho completo em anais de congresso internacional;
- 0,50 ponto por trabalho completo em anais de congresso nacional;
- 0,20 ponto por resumo em congresso internacional (limitado a 5 trabalhos);
- 0,10 ponto por resumo em congresso nacional (limitado a 5 trabalhos).
- 0,40 ponto por resumo expandido em congresso internacional (limitado a 5 trabalhos);
- 0,30 ponto por resumo expandido em congresso nacional (limitado a 5 trabalhos);
- 1,50 ponto por capítulo de livro;
- 2,00 pontos por patente registrada.

5.2.3.1. Para efeitos de atribuição de pontuação, não serão considerados termos de aceite de publicação ou mensagens; é imprescindível comprovar efetivamente a publicação ou atribuição final da patente.

5.2.3.2. Os comprovantes de resumo expandido e/ou artigo completo devem vir acompanhados da capa e do sumário dos anais do evento, além da página inicial do trabalho.

5.2.4. A nota final de cada candidato será calculada pelos pontos obtidos na $M_{DISCIPLINAS}$ multiplicada por 0,6, somados aos P_{IC-M-E} e $P_{PUBLICAÇÕES/PATENTES}$ multiplicados individualmente por 0,2.

5.2.5. Informações não comprovadas não serão computadas na nota final para efeitos de classificação.

5.2.6. Em caso de empate, terá prioridade o candidato que:

- a) estiver matriculado há mais tempo no Programa de Pós-Graduação;
- b) tiver mais idade.

6. SUPERVISÃO DO ESTAGIÁRIO

6.1. A supervisão ficará a cargo do professor ministrante da disciplina de graduação que assinar o plano de trabalho do estagiário.

6.2. O docente ministrante da disciplina oferecida para o Estágio em Docência poderá supervisionar apenas um (01) aluno por turma e, no máximo, dois (02) alunos por semestre.

7. AVALIAÇÃO FINAL DO ESTAGIÁRIO

7.1. Ao final do semestre, o pós-graduando deverá elaborar, em formulário específico, um relatório detalhado de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio. O relatório deverá ser entregue à Secretaria do PAE/EEL, acompanhado da Ficha de Avaliação devidamente preenchida e assinada pelo supervisor. Os formulários encontram-se disponíveis em <https://cpg.eel.usp.br/pae/formularios>.

7.2. A entrega do relatório e da ficha de avaliação do Estágio Supervisionado em Docência do 1º semestre de 2026 deverá ser efetuada impreterivelmente até 30 de junho de 2025.

7.3. Ao final do Estágio Supervisionado em Docência, o estagiário deverá fazer uma apresentação, a ser realizada na semana imediatamente posterior à do término do estágio, com a participação do respectivo supervisor, contendo: identificação do estagiário, nome da disciplina e curso de graduação objeto do estágio, nome do supervisor, proposta, atividades realizadas, avaliação da experiência e sugestões. O não cumprimento dessa atividade implicará a reprovação do estágio realizado pelo aluno.

7.4. Os estagiários deverão assistir a todas as apresentações de encerramento. O não cumprimento dessa atividade implicará a reprovação do estágio realizado pelo aluno.

7.5. O supervisor que não entregar a ficha de avaliação ou não comparecer, sem justificativa, à apresentação final do(s) respectivo(s) estagiário(s) PAE ficará impedido de futuras supervisões no Programa durante 01 semestre.

7.6. A Comissão Coordenadora do PAE EEL avaliará os relatórios dos estagiários, as fichas de avaliação e a apresentação oral, considerando o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com aquelas previstas nos planos de trabalho aprovados na seleção dos estagiários.

7.6.1 Os relatórios e as fichas de avaliação considerados insatisfatórios e/ou incompletos serão devolvidos aos estagiários e supervisores para serem refeitos. Caso as solicitações não sejam atendidas, o aluno perderá o direito ao certificado ou à declaração e aos créditos, bem como será impedido de participar de nova seleção.

7.6.1.1. Em caso de estágio reprovado, caso o aluno tenha recebido auxílio financeiro, será necessário devolver à USP o valor total percebido.

7.6.1.2. Além de atender ao disposto no item anterior, os bolsistas CAPES—Demanda Social reprovados no Estágio Supervisionado em Docência deverão repetir a atividade, sem remuneração, a fim de cumprir as exigências da agência.

7.7. Os alunos aprovados terão direito a créditos, na forma estabelecida pela Comissão de Pós-Graduação da EEL.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Prevê-se a divulgação da classificação preliminar dos candidatos no site da CPG para o dia 26/11/2025.

8.1.1. Após essa divulgação, o(a) candidato(a) terá 2 (dois) dias úteis para interpor recurso, que deverá ser submetido no mesmo ambiente de realização da inscrição, especificamente em <http://www.inscricao.eel.usp.br/>, utilizando para o login o seu número USP e respectiva senha única.

8.2. Prevê-se a divulgação da classificação final dos candidatos no site da CPG para o dia 01/12/2025.

8.3. A relação de bolsistas e voluntários, os documentos necessários para a implementação do Estágio Supervisionado em Docência para o 1º semestre de 2026 e a data-limite para a entrega dos documentos serão divulgados no site da CPG da EEL (<http://cpg.eel.usp.br/>) até o dia 15/01/2026.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para a implementação no Estágio Supervisionado em Docência no 1º semestre de 2026, o aluno aprovado no processo seletivo deverá enviar até o dia útil que antecede a data de início do Estágio, durante o horário de atendimento da Secretaria do respectivo PPG, o Termo de Compromisso assinado e demais documentos que a Comissão do PAE vier a determinar. O descumprimento deste item implicará no cancelamento da habilitação do candidato para a realização do Estágio Supervisionado.

9.1.1. O(a) candidato(a) deve emitir o Termo de Compromisso pelo sistema Janus e enviá-lo, com assinatura eletrônica certificada, impreterivelmente até o dia que antecede a data de início do estágio, para o e-mail pae@eel.usp.br, com cópia para o respectivo PPG. BASTA A ASSINATURA DO ESTAGIÁRIO. As demais serão providenciadas internamente. Se o termo não for enviado, a participação do(a) aluno(a) no estágio será cancelada.

9.2. Antes de emitir o Termo de Compromisso, o aluno que for selecionado para receber auxílio financeiro deverá enviar, para a secretaria do respectivo PPG (com cópia para pae@eel.usp.br), os dados de conta corrente do Banco do Brasil de sua titularidade. Caso já o tenha feito em semestres anteriores e se não houver alteração de conta, não será necessário realizar este procedimento.

9.3. É permitido ao estagiário, sob a supervisão do docente responsável da disciplina, participar de seminários, aulas teóricas e/ou práticas, experimentos de laboratório, estudos dirigidos e discussão de tópicos em grupos, bem como organizar e participar de plantões para elucidar dúvidas e aplicar provas e exercícios, estando terminantemente vedado substituir o docente nas aulas teóricas e/ou práticas.

9.3.1. A participação de estagiários na ministração de aulas teóricas e/ou práticas, sob a supervisão e presença do docente responsável, não pode ultrapassar 20% da carga horária da disciplina.

9.3.2. A supervisão da ministração de aulas teóricas ou práticas abrange a preparação, execução e devolutiva de sua execução.

9.4. O estágio terá duração de 5 (cinco) meses, com início em 01 de fevereiro de 2026 e término em 30 de junho de 2026. Será desenvolvido em disciplina de graduação ou pós-graduação, não podendo exceder seis horas semanais.

9.4.1. O Estágio Supervisionado em Docência desenvolvido em disciplina de pós-graduação é restrito aos doutorandos.

9.4.2. Os alunos de doutorado que recebem bolsa CAPES devem realizar primeiramente o estágio em disciplina de graduação para atender a exigência da agência de fomento e somente após isto poderão se inscrever para realizar o estágio PAE em uma disciplina de pós-graduação.

9.5. Apenas o aluno que realizar as duas etapas do Programa (Preparação Pedagógica e Estágio Supervisionado em Docência) e for aprovado em ambas terá o direito a receber um certificado de participação no PAE.

9.6. O aluno será desligado durante o Estágio Supervisionado em Docência, ou seja, antes do prazo estabelecido no Termo de Compromisso, se ocorrer uma das seguintes situações:

- Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;
- Não cumprimento da carga horária firmada no termo de compromisso;
- Não cumprimento do plano de atividades;
- Por sua própria iniciativa, com anuência do supervisor.

9.7. Em caso de interrupção do curso ou desligamento do Programa em que está matriculado durante o Estágio Supervisionado em Docência ou de realização de depósito antes de 30/06/2026, o estagiário deverá comunicar imediatamente seu supervisor e a Secretaria de Pós-Graduação da Unidade em que se inscreveram, que providenciará o cancelamento de sua participação, uma vez que não é possível realizar atividades acadêmicas sem vínculo regular com a Universidade. O cancelamento deve ocorrer mesmo que posteriormente o aluno venha a ingressar novamente em outro curso de Programa de Pós-Graduação da USP.

9.8. O aluno perderá imediatamente o auxílio financeiro mensal em caso de desligamento do Estágio Supervisionado em Docência, devendo fazer o ressarcimento dos valores já recebidos.

9.9. Eventuais atrasos em qualquer/quaisquer data(s) citadas nesse Edital serão comunicados com antecedência pelo site da CPG, que deve ser acompanhado com regularidade pelo(s) interessado(s).

9.10. Informações adicionais poderão ser obtidas em <https://cpg.eel.usp.br/pae/edital-pae> ou contatando-se a respectiva secretaria de programa.

9.11. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PAE da EEL/USP.